DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço 4
Suspensão 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Outros Atos 6
Advertências / Notificações 7
Notificações 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.959/26
DE 14 DE MAIO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 755.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04122004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
46 – R$ 250.000,00
01 – Tesouro
110-000 – Geral

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
123610014.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
121 - R$ 150.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
220-001 – Transporte de alunos e fund.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020017.2.017 – MANUT.UNIDADES DE SAÚDE E SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
224 – R$ 300.000,00
01 – Tesouro
310-000 – Saúde Geral

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
338 – R$ 15.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500-016 – Benefícios Eventuais

082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
350 – R$ 40.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500-007 – Proteção Social Básica

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04122004.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo
44 – R$ 250.000,00
01 – Tesouro
110-000 – Geral

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
123610014.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
116 - R$ 150.000,00
01 - Tesouro
220-000 – Ensino Fundamental

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
216 – R$ 300.000,00
01 – Tesouro
110-000 – Saúde Geral

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
339 – R$ 15.000,00
01 – Tesouro
500-005 – FMAS-Fundo Mun. Assist. Social
082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
349 – R$ 40.000,00
01 – Tesouro
500-005 – FMAS-Fundo Mun. Assist. Social

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de maio de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.960/26
DE 14 DE MAIO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 703.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
123610014.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
121 - R$ 230.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
220-001 – Transporte de alunos e fund.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela participação em consórcio público
172 – R$ 300.000,00
01 – TESOURO
310-000 – SAÚDE GERAL
103020017.2.067– – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais
215 – R$ 35.000,00
01 – TESOURO
310-000 – SAÚDE GERAL

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
338 – R$ 3.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais
500-016 – Benefícios Eventuais
082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
357 – R$ 40.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais
500-007 – Proteção Social Básica
4.4.90.52.02.11 – Equipamento e Material Permanente
361 – R$ 75.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais
500-049 – BL PSB FNAS
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADMINSITRATIVA DO FUNDO ASSIST. SOCIAL
4.4.90.52.02.11 – Equipamento e Material Permanente
453 – R$ 20.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais
500-069 – FMAS - FEAS

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguinte dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
123640014.2.015 – MANUT. DAS DEMAIS MODALIDADES DE ENSINO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
125 - R$ 50.000,00
01 - Tesouro
110-000 – Geral
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
127 - R$ 80.000,00
01 - Tesouro
110-000 – Geral
123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉS-ESCOLAS
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
145 - R$ 100.000,00
01 - Tesouro
213-000 – Educação Infantil o Pré-Escola

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
205 – R$ 335.000,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.001 – Transf. União Emendas Parlam. EP Orçamento

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIT. SOCIAL
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
316 – R$ 40.000,00
01 – Tesouro
500-005 – FMAS-Fundo Mun.Assist.Social
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIT. SOCIAL
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
317 – R$ 50.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais
500-067 – Fmas-Fortal.Vigilância Custeio
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIT. SOCIAL
3.3.90.48.02.11 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física
321 – R$ 15.000,00
01– Tesouro
500-005 – FMAS-Fundo Mun.Assist.Social

082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
354 – R$ 3.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais
500-007 – Proteção Social Básica
082450021.2.041 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.02.11 – Equipamento e Material Permanente
376 – R$ 30.000,00
01 – Tesouro
500-005 – FMAS-Fundo Mun.Assist.Social

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de maio de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.961/26
DE 14 DE MAIO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 25.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transferência orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício.

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
350 – R$ 10.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais
500-007 – Proteção Social Básica
082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.02.11 – Equipamento e Material Permanente
361 – R$ 15.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais
500-049 – BL PSB FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a transferência constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
354 – R$ 5.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais
500-007 – Proteção Social Básica
082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.02.11 – Equipamento e Material Permanente
360 – R$ 20.000,00
01– Tesouro
500-005 – FMAS-Fundo Mun.Assist.Social
TOTAL A ANULAR – R$ 25.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de maio de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026.

OBJETO: Aquisição de TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

VIGÊNCIA: 15.05.2026 à 14.05.2027.

ATA Nº 144/2026.

DETENTORA DA ATA: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA ME - C.N.P.J. 25.136.495/0001-01.

VALOR TOTAL:- R$ 775,00.

ATA Nº 145/2026.

DETENTORA DA ATA: FABIANA FRANCISCA MARANZATI GARCIA ME - C.N.P.J. 07.050.585/0001-01.

VALOR TOTAL:- R$ 5.280,00.

Bastos/SP., 18.05.2026.
Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026;

O Município de Bastos, Estado de São Paulo, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO, por tempo indeterminado, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

A suspensão ocorre em razão da necessidade de revisão técnica do Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital, visando adequações administrativas e operacionais necessárias ao regular prosseguimento do certame.

Informa-se que, após concluídas as revisões pertinentes, será publicada nova data para realização da sessão pública, bem como, se necessário, a republicação do edital, nos mesmos meios oficiais de divulgação anteriormente utilizados.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do e-mail pmbcomp3@bastos.sp.gov.br ou telefone (14) 3478-9800 ramal 209.

Bastos/SP., 18/05/2026.
Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preço do Lote: (135, Item 01 de R$0,0590 para R$0,0708), percentual de 20% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 18/05/2026.
Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preço dos Lotes: (01, Item 01 de R$365,00 para R$381,03) e (01, Item 02 de R$433,00 para R$452,02), percentual de 4,391720% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 18/05/2026.
Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos
CNPJ: 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 (Fundos) – Fundada em 20/06/06
Registro CREMESP nº1009218 |Registro CNES nº 9851305
Utilidade Pública Municipal- Lei nº 1975/07 | Estadual – Lei nº 17.331/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2024

Neuza Maria Pessoa Augusto, Presidente da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, **CONVOCA a Senhora** JAQUELINE ZANQUETA BARBOSA, para comparecer à Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, situada na Rua Presidente Vargas nº 262 fundos – centro, nesta cidade de Bastos, no horário das 7:00 às 11:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do **prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da publicação do presente Edital nas redes sociais da entidade e no Diário Oficial do Município,** para fins de ser providenciada sua contratação para o cargo de Assistente Social, e para tanto solicitamos que sejam apresentados os seguintes documentos: Carteira Profissional; 01 foto 3x4; Xerox do RG e CPF; Xerox do Registro junto ao CRESS; Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento; Xerox do Comprovante de residência; Xerox do Título de Eleitor com o respectivo comprovante de votação na última eleição; declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e certidão negativa de antecedentes criminais.

Bastos, 18 de maio de 2026.

Neusa Maria Pessoa Augusto

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Rua Adhemar de Barros, 600 – Fone (14) 3478-9800 – Bastos/SP

MANDADO DE CITAÇÃO
Procedimento Administrativo – Portaria nº 9.235/2026

De acordo com o disposto no *artigo 196 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bastos/SP* e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo conduzido pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Bastos, por meio da Portaria nº **9.235/2026**, fica V. Sª, **Fabio José da Silva Palácio** para, **no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia do mandado juntado aos autos**, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bastos, sita à Rua Adhemar de Barros, nº 600, Município de Bastos/SP, CEP 17.690-035, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Observa-se que a defesa poderá ser apresentada digitalmente, remetendo o conteúdo para o seguinte e-mail: procuradoria.bastos@gmail.com, com a indicação no corpo do assunto **"Defesa Prévia - Sindicância – Portaria nº 9.235/2026".**

Segue em anexo cópia do conteúdo integral do procedimento administrativo.

Na oportunidade, enviamos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bastos/SP, 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Rafael Teixeira Sebastiani
Presidente da Comissão Sindicante

Destinatário:

Fabio José da Silva Palácio
Rua Augusto Carlino, 272 – Jd. Rubiácea – Tupã/SP